DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Decisão do Prefeito 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N° 014/2026

Nos termos do disposto no inc. VIII do art. 72 e escudada ainda no art. 75, inc. II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação direta da Dispensa n° 014/2026 - Processo n° 037/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de imagens, transmissão ao vivo, operação audiovisual e exibição em telões led, com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, suporte operacional, gravação integral e infraestrutura necessária para cobertura dos eventos promovidos pela administração municipal. Fica autorizada à referida contratação da empresa: MARCOS CALIXTO DE SOUZA ***540378**, inscrita no CNPJ n° 33.624.965/0001-04, com endereço na Rua Salvador Tonetti Giampietro, nº 171, Complemento: Fundos, Bairro: Nova Jardim Stabile, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Buritizal/SP, 16 de junho de 2026. DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DEFINITIVA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇOES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Pelo presente e diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa **SF PROTECTIVE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **PRIORIZZE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, verifica-se, em síntese, que:

a) A recorrente sustenta a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, argumentando que o valor ofertado de R$ 220,44 por diária seria insuficiente para suportar os custos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria, especialmente quanto à remuneração da mão de obra e aos benefícios obrigatórios;

b) A recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a exequibilidade de sua proposta, bem como demonstrando possuir experiência na execução de serviços semelhantes e contratos públicos vigentes com valores compatíveis aos ofertados no presente certame.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal/SP no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO que a mera alegação de inexequibilidade não é suficiente para ensejar a desclassificação de proposta regularmente apresentada, sendo necessária a comprovação objetiva da impossibilidade de execução do objeto licitado;

CONSIDERANDO que o valor ofertado pela empresa vencedora não se enquadra no critério objetivo de indício de inexequibilidade previsto no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, uma vez que permanece superior a 50% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO que foi promovida diligência pela Administração junto à licitante vencedora para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa PRIORIZZE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA apresentou planilha detalhada de composição de custos elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº SP000195/2026, demonstrando a compatibilidade dos valores ofertados com os encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução contratual;

CONSIDERANDO que a empresa comprovou possuir contratos e registros de preços vigentes para execução de serviços semelhantes em valores compatíveis aos ofertados neste certame, evidenciando sua capacidade operacional e econômica;

RESOLVE:

Após análise integral dos autos, **CONHECER** o recurso interposto pela empresa **SF PROTECTIVE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**., por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 014/2026 a empresa **PRIORIZZE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

Verifica-se que não foram produzidos elementos suficientes para demonstrar a alegada inexequibilidade da proposta vencedora, ao passo que a diligência realizada pela Administração confirmou sua viabilidade econômica e a compatibilidade dos valores ofertados com as obrigações trabalhistas e operacionais exigidas para a execução do objeto.

Dessa forma, permanece hígida a classificação da empresa vencedora, devendo o certame prosseguir regularmente em seus ulteriores termos.

Buritizal/SP, 15 de junho de 2026.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2026. DISPENSA Nº 013/2026. PROCESSO Nº 036/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de estruturas de sonorização, iluminação profissional e painéis de led para realização dos eventos festa junina, pré-seleção e encontro de carros

antigos promovidos pelo município de buritizal/sp. Contratada: TRISTÃO SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.772.187/0001-65, com endereço na Rua João Batista , nº 359, Bairro: Vila Prado, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo. Pelo valor total de$ 34.000,00(Trinta e quatro mil). Data da Assinatura: 12 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 16 de junho de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....